



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO N.º 009/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023: Altera o Decreto n.º 108/2022 e dispõe sobre Substituição de Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Marçionílio Souza para o cumprimento do mandato 04 (quatro) anos, o qual iniciou em de 01/01/2023 e encerrará em 31/12/2026 e dá outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





DECRETO N.º 009/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto n.º. 108/2022 e dispõe sobre Substituição de Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Marcionílio Souza para o cumprimento do mandato 04 (quatro) anos, o qual iniciou em de 01/01/2023 e encerrará em 31/12/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal n.º. 14.113, DE 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo decreto 10.656 de 22 de março de 2021, que dispõe sobre Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria n.º 808 de 29 de dezembro de 2022, a qual dispõe normas a orientar a ação dos gestores responsáveis pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a interpretação do MEC/FNDE sobre recondução após nomeações e regularização com necessidade de ajuste e correções;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos termos do Decreto n.º. 108/2022.

CONSIDERANDO o que preceitua a lei de criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Lei Municipal n.º 01/2021.





DECRETA:

Art. 1º - Nomear os conselheiros substitutos para a composição o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no mandato em curso, com vigência até 31/12/2026.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal.

Titular: CASSIANE SOUZA VIANA

Suplente: RAFAELLA DA LUZ MACHADO

Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação.

Titular: ADRIANA GONÇALVES DA SILVA

Suplente: MARTA ELIZABETE DE OLIVEIRA GARCIA SANTOS

a) - Esta nomeação corresponde à substituição de todos os conselheiros representantes do segmento Poder Executivo Municipal nomeados através do Decreto nº 108/2022.

II - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Suplente: ANA LUCIA MAGALHÃES ARAÚJO DA SILVA

a) A presente nomeação corresponde à substituição do o Conselheiro Adenilton dos Santos Cardoso, nomeado através do Decreto nº 108/2022 como suplente do segmento Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas.

III - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública,

Titular: JEANE SOUZA BOTELHO

Suplente: VALDINEIA MACHADO SANTOS

a) Esta nomeação substitui a Conselheira Marinêz Alves dos Santos Farias, nomeada titular, através do Decreto nº. 108/2022;

b) A Conselheira mencionada na alínea “a” deste inciso, seu nome fora migrado na base de dados da Receita Federal para o SISCAS como Marinêz Alves dos Santos, diferindo do nome registrado nos atos legais inseridos no referido sistema devido a mudança do estado civil.

c) A conselheira Marinêz Alves dos Santos Farias será substituída por apresentar solicitação de seu desligamento do referido Conselho por razões pessoais;





d) A nomeação do suplente no presente inciso substitui o Conselheiro Vanildo de Souza Bispo, nomeado através do Decreto nº 108/2022 como Suplente, do segmento Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

IV - Representante das Organizações da Sociedade Civil

Titular: EDINEIA ROCHA BOMFIM DOS SANTOS

a) A nomeação do conselheiro deste segmento corresponde à substituição da conselheira Marisa Santos Novaes, nomeada através do decreto nº. 108/2022 como Titular

Art. 2º. O presente ato visa a realização das substituições discriminadas, no artigo 1º permanecendo em vigor as demais nomeações realizadas através do Decreto nº.108 de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 31/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de março de 2023

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

